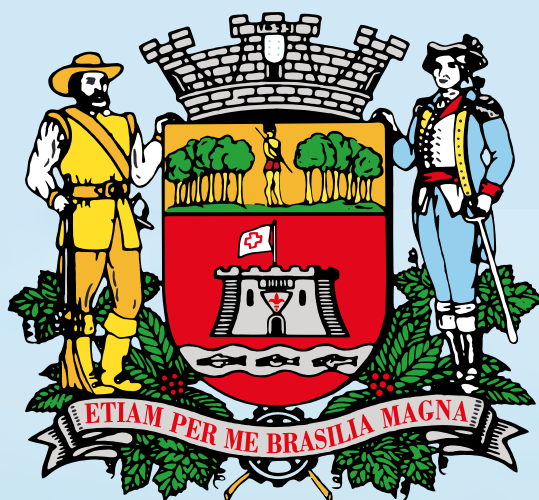


IMPRENSA OFICIAL

PODER EXECUTIVO



Prefeitura de Jundiaí

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

Administração.....	03 a 07
Leis.....	07 a 08
Mobilidade e Transporte.....	08
Decretos.....	08 a 13
Esef.....	13
Infraestrutura e Serviços Públicos.....	14
Assistência e Desenvolvimento Social.....	14



**Prefeitura
de Jundiaí**



ADMINISTRAÇÃO

OUTROS DETALHES ACERCA DOS PROCEDIMENTOS DE COMPRAS, CUJO RESUMO DO ATO ESTÁ SENDO PUBLICADO NESTA EDIÇÃO NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, ESTÃO NO SITE www.jundiai.sp.gov.br – LINK “COMPRA ABERTA” (NO CASO DE COMPRAS ELETRÔNICAS) OU NOS RESPECTIVOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

UNIDADE COMPRADORA: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO - 242/2025
OBJETO: BOTA COMANDO TÁTICA, TENIS TÁTICO E OUTRO - RP

RESUMO DOS ATOS

DESCLASSIFICAÇÕES

EMPRESA: 51.836.772 CAROLINE CRISTINA IGNACIO FIGUEIREDO ME. DESCLASSIFICADA, conforme abaixo:

Item: 1 - BOTA COMANDO TÁTICA COR PRETA - Motivo: Por não atender na íntegra todas as especificações exigidas no edital, desatendendo ao item 4.4. do Anexo.

EMPRESA: LECTO PROJETOS ESPECIAIS. DESCLASSIFICADA, conforme abaixo:

Item: 1 - BOTA COMANDO TÁTICA COR PRETA - Motivo: Por deixar de apresentar catálogo e/ou ficha técnica, desatendendo ao item 4.3. do Anexo do Edital, impossibilitando aferir que o produto ofertado corresponde exatamente as especificações do objeto licitado.

Item: 2 - BOTA PARA MOTOCICLISTA/BOMBEIRO CANO LONGO, PRETA - Motivo: Por deixar de apresentar catálogo e/ou ficha técnica, desatendendo ao item 4.3.1.1. do Anexo do Edital, impossibilitando aferir que o produto ofertado corresponde exatamente as especificações do objeto licitado.

Item: 3 - TENIS TÁTICO PRETO - Motivo: Por deixar de apresentar catálogo e/ou ficha técnica, desatendendo ao item 4.3.1.1. do Anexo do Edital, impossibilitando aferir que o produto ofertado corresponde exatamente as especificações do objeto licitado.

EMPRESA: PARABELLUM COTURNOS E UNIFORMES LTDA. DESCLASSIFICADA, conforme abaixo:

Item: 1 - BOTA COMANDO TÁTICA COR PRETA - Motivo: Por deixar de apresentar catálogo e/ou ficha técnica, desatendendo ao item 4.3. do Anexo do Edital, impossibilitando aferir que o produto ofertado corresponde exatamente as especificações do objeto licitado.

EMPRESA: PORTUM DISTRIBUIDOR INDUSTRIAL LTDA. DESCLASSIFICADA, conforme abaixo:

Item: 1 - BOTA COMANDO TÁTICA COR PRETA - Motivo: Nos termos do item 7.5.2. do Edital, por não atender a diligência, impossibilitando aferir que o produto ofertado corresponde exatamente as especificações do objeto licitado, desatendendo ao item 4.3.1. do Anexo I.

EMPRESA: RIBEIRO E COSTA EQUI. DE SEGURANÇA LTDA. - ME. DESCLASSIFICADA, conforme abaixo:

Item: 1 - BOTA COMANDO TÁTICA COR PRETA - Motivo: Por não atender na íntegra todas as especificações exigidas no edital, desatendendo ao item 4.4. do Anexo.

INABILITAÇÕES

- Não houve inabilitações.

ITENS FRACASSADOS

1 - (131765) BOTA COMANDO TÁTICA COR PRETA - COTA PRINCIPAL

INTENÇÃO DE RECURSOS

Encerrado o Pregão Eletrônico com a divulgação da(s) licitante(s) habilitada(s) vencedora(s).

Data de abertura do prazo de intenção de recurso: 13/04/2026 14:36:25.

Aberto prazo de 1 hora(s). para manifestar motivadamente a intenção de recorrer.

Data final da intenção de recurso: 13/04/2026 15:36:25

- Não houve intenções de recursos.

RECURSOS

- Não houve recursos.

Face ao que consta dos autos, encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os prazos para os recursos administrativos, ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a/o PREGÃO ELETRÔNICO - 242/2025 à(s) empresa(s) abaixo:

QUADRO DE RESULTADOS

RIBEIRO E COSTA EQUI. DE SEGURANÇA LTDA. - ME - Item(ns):

2 - BOTA PARA MOTOCICLISTA/BOMBEIRO CANO LONGO,

PRETA - Cota Reservada - Marca: ARROYO - R\$ 530,00/PAR

3 - TENIS TÁTICO PRETO - Cota Reservada - Marca: ARROYO - R\$

385,00/PAR

GUILHERME BALBINO RIGO
Secretário Municipal de Segurança Pública

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

UNIDADE COMPRADORA: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO - 30/2026
OBJETO: VITAMINA E 400MG, CAPSULA GELATINOSA + POLIVITAMINICO E OUTROS - MJ - SMPS.

RESUMO DOS ATOS

DESCLASSIFICAÇÕES

- Não houve desclassificações.

INABILITAÇÕES

EMPRESA: GEMELI MEDICAL LTDA EPP. INABILITADA, conforme abaixo:

- Por deixar de apresentar os documentos de habilitação, no prazo concedido em sistema, desatendendo ao item 8.3. do Edital.

ITENS

2 - (58282) POLIVITAMINICO E POLIMINERAL (ZINCO 15MG + ASSOCIACOES)

6 - (60351) POLIVITAMINICO E POLIMINERAL (VITAMINA C 600MG+ZINCO 23,9MG)

9 - (75999) CALCIO CITRATO 250MG + COLECALCIFEROL 200UI + MAGNESIO 125MG

10 - (76000) CALCIO CARBONATO 600MG + COLECALCIFEROL 200UI + VITAMINA K

11 - (76509) SUPLEMENTO DE VITAMINA D3 500UI/GOTA - FRASCO 10ML

13 - (79313) CALCIO CARBONATO 1500(600)MG + COLECALCIFEROL400UI,COMP.MAST

14 - (79842) CALCIO CITR MALAT 250MG+VIT K2 45MCG+VIT D3 5MCG+MAGN 50MG

17 - (82898) SUPLEMENTO ALIMENTAR DE VIT D3 + ZINCO

18 - (84217) COLECALCIFEROL (VITAMINA D) 2.000UI + VIT. C + SELENIO E ZIN

ITENS

1 - (37128) VITAMINA E 400 MG, CAPSULA GELATINOSA.

3 - (58283) POLIVITAMINICO E POLIMINERAL (ZINCO 30MG + ASSOCIACOES)

21 - (130139) COLECALCIFEROL CAPSULA MOLE 15.000 UI

ITENS

16 - (81887) SUPLEMENTO PARA QUEDA DE CABELO

INTENÇÃO

Encerrado o Pregão Eletrônico com a divulgação da(s) licitante(s) habilitada(s) vencedora(s).

Data de abertura do prazo de intenção de recurso: 16/04/2026 10:02:27.

Aberto prazo de 1 hora(s). para manifestar motivadamente a intenção de recorrer.

Data final da intenção de recurso: 16/04/2026 11:02:27

- Não houve intenções de recursos.

R E C U R S O S

- Não houve recursos.

Face ao que consta dos autos, encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os prazos para os recursos administrativos, ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a/o PREGÃO ELETRÔNICO - 30/2026, bem como autorizo a despesa da contratação com a emissão da(s) nota(s) de empenho(s), à(s) empresa(s) abaixo:”

QUADRO DE RESULTADOS

51.836.772 CAROLINE CRISTINA IGNACIO FIGUEIREDO ME - Item(ns):

4 - POLIVITAMINICO E POLIMINERAL (VITAMINA A ATE ZINCO) -

Marca: POLIVITAMINICO E POLIMINERAL DE A Z LAVITAN - Qtde:

330,0000 - Valor Unitário: R\$ 2,7100 - Valor Total: R\$ 894,3000

5 - CALCIO FOSFATO TRIBASICO 600MG +

COLECALCIFEROL 400UI - Marca: MASSIME - Qtde: 600,0000

- Valor Unitário: R\$ 2,9500 - Valor Total: R\$ 1.770,0000

7 - COLECALCIFEROL 200UI/GOTAS - FRASCO 20ML -

Marca: COLECALCIFEROL 200UI 20 ML DESUPRI - Qtde:

43,0000 - Valor Unitário: R\$ 39,0300 - Valor Total: R\$ 1.678,2900

8 - CALCIO CITRATO 250MG + VITAMINA D 200UI +

VITAMINA K 45MCG - Marca: MASSIME DOSSEO K2 - Qtde:



ADMINISTRAÇÃO

210,0000 - Valor Unitário: R\$ 4,6600 - Valor Total: R\$ 978,6000
12 - SUPLEMENTO VITAMINICO E MINERAL - Marca: SUPLEMENTO E VITAMINICO E MINERAL NUTRALIN MULTIVI - Qtde: 180,0000 - Valor Unitário: R\$ 4,5500 - Valor Total: R\$ 819,0000
15 - CALCIO CITRATO MALATO + VITAMINA D3 + VITAMINA K2 + MAGNESIO - Marca: EUROFARMA PEROSTEO KM - Qtde: 480,0000 - Valor Unitário: R\$ 5,5800 - Valor Total: R\$ 2.678,4000
19 - COLECALCIFEROL SOLUCAO ORAL GOTAS 5.000 UI/GOTA - Marca: DPREV 5000UI 4 ML - Qtde: 8,0000 - Valor Unitário: R\$ 168,0000 - Valor Total: R\$ 1.344,0000
20-VITAMINAD3 1000UI/GOTASOLEOSA10ML-Marca:DPREV 1000 UI - Qtde: 42,0000 - Valor Unitário: R\$ 52,5200 - Valor Total: R\$ 2.205,8400
Valor Total: R\$ 12.368,4300

GLEISON LOPES AREDES
Secretário Municipal de Promoção da Saúde

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

UNIDADE COMPRADORA: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO - 2/2026
OBJETO: PROPATILNITRATO, DIOSMINA, DIACERENA E OUTROS - RP

RESUMO DOS ATOS

DESCLASSIFICAÇÕES

EMPRESA: AGLON COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA. DESCLASSIFICADA, conforme abaixo:

Item: 19 - DIOSMINA 900MG + HESPERIDINA 100MG - Cota Principal - Motivo: Nos termos do item 7.5.3. do Edital, por apresentar valor superior ao máximo aceitável constante no edital.

EMPRESA: COMERCIAL RIFARMA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP. DESCLASSIFICADA, conforme abaixo:

Item: 2 - DIOSMINA 450 MG + HESPERIDINA 50 MG - Cota Reservada - Motivo: Por ofertar valor para a cota reservada 10% superior ao menor preço final da cota principal, conforme previsto no item 7.4.3.1. alínea "a" do Edital.

EMPRESA: DAKFILM COMERCIAL LTDA.. DESCLASSIFICADA, conforme abaixo:

Item: 20 - INSULINA DEGLUDECA 100UI/ML 3ML EM CANETA DESCARTAVEL - Cota Principal - Motivo: Nos termos do item 7.5.3. do Edital, por apresentar valor superior ao máximo aceitável constante no edital.

EMPRESA: FRAGNARI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. DESCLASSIFICADA, conforme abaixo:

Item: 3 - DIACEREINA 50 MG - Cota Principal - Motivo: Por não manter a proposta, desatendendo ao item 4.6 do Edital, ficando passível da aplicação das penalidades previstas no Edital.

Item: 19 - DIOSMINA 900MG + HESPERIDINA 100MG - Cota Principal - Motivo: Nos termos do item 7.5.3. do Edital, por apresentar valor superior ao máximo aceitável constante no edital.

EMPRESA: GEMELI MEDICAL LTDA EPP. DESCLASSIFICADA, conforme abaixo:

Item: 2 - DIOSMINA 450 MG + HESPERIDINA 50 MG - Cota Reservada - Motivo: Por ofertar valor para a cota reservada 10% superior ao menor preço final da cota principal, conforme previsto no item 7.4.3.1. alínea "a" do Edital.

EMPRESA: GENESIO A. MENDES & CIA. LTDA.. DESCLASSIFICADA, conforme abaixo:

Item: 23 - INSULINA GLARGINA 300 U/ML, EM CANETA DESCARTAVEL 1,5 ML - Cota Principal - Motivo: Nos termos do item 7.5.3. do Edital, por apresentar valor superior ao máximo aceitável constante no edital.

EMPRESA: INTERLAB FARMACEUTICA LTDA. DESCLASSIFICADA, conforme abaixo:

Item: 11 - CARBAMAZEPINA 400MG CPR DISPERSIVEL DE LIBERACAO PROLONGADA - Cota Principal - Motivo: Nos termos do item 7.5.3. do Edital, por apresentar valor superior ao máximo aceitável constante no edital.

EMPRESA: JM DIST DE MEDICAMENTOS LTDA EPP. DESCLASSIFICADA, conforme abaixo:

Item: 14 - ADALIMUMABE 40 MG - Cota Reservada - Motivo: Por ofertar valor para a cota reservada 10% superior ao menor preço final da cota principal, conforme previsto no item 7.4.3.1. alínea "a" do Edital.

EMPRESA: NOVO NORDISK FARMACEUTICA DO BRASIL LTDA. DESCLASSIFICADA, conforme abaixo:

Item: 20 - INSULINA DEGLUDECA 100UI/ML 3ML EM CANETA DESCARTAVEL - Cota Principal - Motivo: Nos termos do item 7.5.3. do Edital, por apresentar valor superior ao máximo aceitável constante no edital.

EMPRESA: QUÍRON PHARMA LTDA EPP. DESCLASSIFICADA, conforme abaixo:

Item: 14 - ADALIMUMABE 40 MG - Cota Reservada - Motivo: Por ofertar valor para a cota reservada 10% superior ao menor preço final da cota principal, conforme previsto no item 7.4.3.1. alínea "a" do Edital.

EMPRESA: SP HOSPITALAR LTDA. DESCLASSIFICADA, conforme abaixo:

Item: 19 - DIOSMINA 900MG + HESPERIDINA 100MG - Cota Principal - Motivo: Nos termos do item 7.5.3. do Edital, por apresentar valor superior ao máximo aceitável constante no edital.

EMPRESA: SULMEDIC COM DE MEDICAMENTOS LTDA. DESCLASSIFICADA, conforme abaixo:

Item: 19 - DIOSMINA 900MG + HESPERIDINA 100MG - Cota Principal - Motivo: Nos termos do item 7.5.3. do Edital, por apresentar valor superior ao máximo aceitável constante no edital.

EMPRESA: UNA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA ME. DESCLASSIFICADA, conforme abaixo:

Item: 2 - DIOSMINA 450 MG + HESPERIDINA 50 MG - Cota Reservada - Motivo: Por ofertar valor para a cota reservada 10% superior ao menor preço final da cota principal, conforme previsto no item 7.4.3.1. alínea "a" do Edital.

Item: 10 - ENOXAPARINA SODICA 60MG SERINGAS PREENCHIDAS - Cota Reservada - Motivo: Por ofertar valor para a cota reservada 10% superior ao menor preço final da cota principal, conforme previsto no item 7.4.3.1. alínea "a" do Edital.

Item: 14 - ADALIMUMABE 40 MG - Cota Reservada - Motivo: Por ofertar valor para a cota reservada 10% superior ao menor preço final da cota principal, conforme previsto no item 7.4.3.1. alínea "a" do Edital.

INABILITAÇÕES

EMPRESA: ATIVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA. INABILITADA, conforme abaixo:

- Por deixar de apresentar os documentos de habilitação, no prazo concedido em sistema, desatendendo ao item 8.3. do Edital.

EMPRESA: JP MEDICAMENTOS E MATERIAIS CIRURGICOS LTDA. INABILITADA, conforme abaixo:

- Por deixar de apresentar os documentos de habilitação, no prazo concedido em sistema, desatendendo ao item 8.3. do Edital.

EMPRESA: MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA. INABILITADA, conforme abaixo:

- Por deixar de apresentar os documentos de habilitação, no prazo concedido em sistema, desatendendo ao item 8.3. do Edital.

ITENS DESERTOS

11 - (57480) CARBAMAZEPINA 400MG CPR DISPERSIVEL DE LIBERACAO PROLONGADA - COTA RESERVADA

19 - (73873) DIOSMINA 900MG + HESPERIDINA 100MG - COTA RESERVADA

20 - (74168) INSULINA DEGLUDECA 100UI/ML 3ML EM CANETA DESCARTAVEL - COTA RESERVADA

23 - (79878) INSULINA GLARGINA 300 U/ML, EM CANETA DESCARTAVEL 1,5 ML - COTA RESERVADA

24 - (130292) INSULINA LISPRO 25% + PROTAMINA 75% - 100UI/ML CANETA - COTA PRINCIPAL

24 - (130292) INSULINA LISPRO 25% + PROTAMINA 75% - 100UI/ML CANETA - COTA RESERVADA

ITENS FRACASSADOS

11 - (57480) CARBAMAZEPINA 400MG CPR DISPERSIVEL DE LIBERACAO PROLONGADA - COTA PRINCIPAL

19 - (73873) DIOSMINA 900MG + HESPERIDINA 100MG - COTA PRINCIPAL

20 - (74168) INSULINA DEGLUDECA 100UI/ML 3ML EM CANETA DESCARTAVEL - COTA PRINCIPAL

23 - (79878) INSULINA GLARGINA 300 U/ML, EM CANETA DESCARTAVEL 1,5 ML - COTA PRINCIPAL

ITENS REVOGADOS

5 - (31008) INSULINA LISPRO 50% + PROTAMINA 50% 100UI/ML 3ML REFIL - COTA PRINCIPAL

5 - (31008) INSULINA LISPRO 50% + PROTAMINA 50% 100UI/ML 3ML REFIL - COTA RESERVADA

INTENÇÃO DE RECURSOS

Encerrado o Pregão Eletrônico com a divulgação da(s) licitante(s) habilitada(s) vencedora(s).

Data de abertura do prazo de intenção de recurso: 10/04/2026 14:41:22.

Aberto prazo de 1 hora(s). para manifestar motivadamente a intenção de recorrer.

Data final da intenção de recurso: 10/04/2026 15:41:22

- Não houve intenções de recursos.

RECURSOS

- Não houve recursos.



ADMINISTRAÇÃO

Face ao que consta dos autos, encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os prazos para os recursos administrativos, ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a/o PREGÃO ELETRÔNICO - 2/2026 à(s) empresa(s) abaixo:

QUADRO DE RESULTADOS

INTERLAB FARMACEUTICA LTDA - Item(ns) :
8 - INSULINA LISPRO 100 UI/ML (3 ML) - Cota Reservada - Marca: HUMALOG 100UI CARP/REF. 3ML - ELI LILLY - REFERÊNC - R\$ 32,2300/AMPOLA
8 - INSULINA LISPRO 100 UI/ML (3 ML) - Cota Principal - Marca: HUMALOG 100UI CARP/REF. 3ML - ELI LILLY - REFERÊNC - R\$ 32,2300/AMPOLA
AGLON COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - Item(ns) :
9 - OXICODONA CLORIDRATO 20 MG - Cota Reservada - Marca: ADIUM/OXYPYNAL 20MG CX30CPR REV/1221401110177 - R\$ 9,4200/COMPRIMIDO
9 - OXICODONA CLORIDRATO 20 MG - Cota Principal - Marca: ADIUM/OXYPYNAL 20MG CX30CPR REV/1221401110177 - R\$ 9,4200/COMPRIMIDO
REPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - Item(ns) :
10 - ENOXAPARINA SODICA 60MG SERINGAS PREENCHIDAS - Cota Reservada - Marca: BRAINFARMA / HYBLUT - R\$ 14,3300/PECA
10 - ENOXAPARINA SODICA 60MG SERINGAS PREENCHIDAS - Cota Principal - Marca: BRAINFARMA / HYBLUT - R\$ 14,3300/PECA
18 - ENOXAPARINA SODICA 40MG SERINGAS PREENCHIDAS - Cota Reservada - Marca: BRAINFARMA / HYBLUT - R\$ 11,0000/PECA
18 - ENOXAPARINA SODICA 40MG SERINGAS PREENCHIDAS - Cota Principal - Marca: BRAINFARMA / HYBLUT - R\$ 11,0000/PECA
FUTURA COM. PRODS. MED. HOSPIT. LTDA - Item(ns) :
6 - TIOTROPIO BROMETO 2,5MCG/DOSE SOLUCAO INALANTE 4ML 60 DOSES - Cota Principal - Marca: SPIRIVARESPIMAT - BOEHRINGER INGELHEIM - R\$ 294,2500/FRASCO
6 - TIOTROPIO BROMETO 2,5MCG/DOSE SOLUCAO INALANTE 4ML 60 DOSES - Cota Reservada - Marca: SPIRIVARESPIMAT - BOEHRINGER INGELHEIM - R\$ 294,2500/FRASCO
COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA - Item(ns) :
17 - ELTROMBOPAGUE OLAMINA 50MG - Cota Reservada - Marca: ELTROMBOPAGUE OLAMINA 50MG CX C/2BL X NATCOFARMA 1 - R\$ 190,2000/COMPRIMIDO
17 - ELTROMBOPAGUE OLAMINA 50MG - Cota Principal - Marca: ELTROMBOPAGUE OLAMINA 50MG CX C/2BL X NATCOFARMA 1 - R\$ 190,2000/COMPRIMIDO
ONCO PROD DISTR. DE PROD HOSP E ONCOLÓGICOS LTDA - Item(ns) :
12 - METILFENIDATO 18MG - CMP REVESTIDO DE LIBERCAO PROLONGADA - Cota Principal - Marca: CONCERTA 18 MG / JANSSEN - R\$ 6,1000/COMPRIMIDO
12 - METILFENIDATO 18MG - CMP REVESTIDO DE LIBERCAO PROLONGADA - Cota Reservada - Marca: CONCERTA 18 MG / JANSSEN - R\$ 6,1000/COMPRIMIDO
13 - COLESTIRAMINA EM PO, ENVELOPE COM 4G - Cota Reservada - Marca: QUESTRAN LIGHT 854,4 MG/G / MOKSHA8 - R\$ 6,5000/ENVELOPE
13 - COLESTIRAMINA EM PO, ENVELOPE COM 4G - Cota Principal - Marca: QUESTRAN LIGHT 854,4 MG/G / MOKSHA8 - R\$ 6,5000/ENVELOPE
22 - CANAGLIFLOZINA 300MG - Cota Principal - Marca: INVOKANA 300MG / JANSSEN - R\$ 5,8000/COMPRIMIDO
22 - CANAGLIFLOZINA 300MG - Cota Reservada - Marca: INVOKANA 300MG / JANSSEN - R\$ 5,8000/COMPRIMIDO
NUTRIPOINT COMERCIAL LTDA - Item(ns) :
3 - DIACEREINA 50 MG - Cota Principal - Marca: ARTRODAR - TRB PHARMA - R\$ 4,7760/CAPSULA
CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - Item(ns) :
1 - PROPATILNITRATO 10 MG - Cota Principal - Marca: FARMOQUIMICA - R\$ 0,4500/COMPRIMIDO
SULMEDIC COM DE MEDICAMENTOS LTDA - Item(ns) :
2 - DIOSMINA 450 MG + HESPERIDINA 50 MG - Cota Principal - Marca: BRAINFARMA - R\$ 0,4100/COMPRIMIDO
2 - DIOSMINA 450 MG + HESPERIDINA 50 MG - Cota Reservada - Marca: BRAINFARMA - R\$ 0,4100/COMPRIMIDO
16 - VALSARTANA 320MG + ANLODIPINO 10MG - Cota Principal - Marca: ACHE - R\$ 3,4710/COMPRIMIDO
CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA - Item(ns) :
4 - RILUZOL 50 MG - Cota Reservada - Marca: CRISTALIA/RILUZOL 8BLX7 1029804020012 - R\$ 15,1500/COMPRIMIDO
4 - RILUZOL 50 MG - Cota Principal - Marca: CRISTALIA/RILUZOL 8BLX7 1029804020012 - R\$ 15,1500/COMPRIMIDO
GENESIO A. MENDES & CIA. LTDA. - Item(ns) :

7 - INSULINA GLARGINA 100 UI/ML (10 ML) - Cota Reservada - Marca: LANTUS/SANOPI - R\$ 199,4000/FRASCO/AMP
7 - INSULINA GLARGINA 100 UI/ML (10 ML) - Cota Principal - Marca: LANTUS/SANOPI - R\$ 199,4000/FRASCO/AMP
GEMELI MEDICAL LTDA EPP - Item(ns) :
15 - VALSARTANA 320MG + HIDROCLOROTIAZIDA 25MG - Cota Principal - Marca: BRASART HCT 320+25MG 30CPR - R\$ 3,2516/COMPRIMIDO
15 - VALSARTANA 320MG + HIDROCLOROTIAZIDA 25MG - Cota Reservada - Marca: BRASART HCT 320+25MG 30CPR - R\$ 3,2516/COMPRIMIDO
21 - LINAGLIPTINA 2,5MG + METFORMINA 850MG COMPRIMIDOS REVESTIDOS - Cota Reservada - Marca: LINADIB DUO 2,5+850MG C/60 CPR - R\$ 2,0500/COMPRIMIDO
21 - LINAGLIPTINA 2,5MG + METFORMINA 850MG COMPRIMIDOS REVESTIDOS - Cota Principal - Marca: LINADIB DUO 2,5+850MG C/60 CPR - R\$ 2,0500/COMPRIMIDO
TRES PHARMA DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA - Item(ns) :
14 - ADALIMUMABE 40 MG - Cota Principal - Marca: CELLTRION-*YUFLYMA 40MG/0,4ML SOL INJ C/2 CAN - R\$ 410,0000/AMPOLA
14 - ADALIMUMABE 40 MG - Cota Reservada - Marca: CELLTRION-*YUFLYMA 40MG/0,4ML SOL INJ C/2 CAN - R\$ 410,0000/AMPOLA
FRAMED DIST DE MEDICAMENTOS LTDA EPP - Item(ns) :
3 - DIACEREINA 50 MG - Cota Reservada - Marca: ARTRODAR / TRB CX 30CPR - R\$ 4,8400/CAPSULA
PHOENIX DIST E IMP DE PROD FARM E CORREL LTDA EPP - Item(ns) :
1 - PROPATILNITRATO 10 MG - Cota Reservada - Marca: SUSTRATE 10 MG / FARMOQUIMICA S/A - R\$ 0,4500/COMPRIMIDO
UNA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA ME - Item(ns) :
16 - VALSARTANA 320MG + ANLODIPINO 10MG - Cota Reservada - Marca: BRAVAN DUO / ACHE - R\$ 3,4710/COMPRIMIDO

GLEISON LOPES AREDES
Secretário Municipal de Promoção da Saúde

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE LICITAÇÃO INEXIGÍVEL

Processo SEI nº 11831/2026

Inexigibilidade de Licitação nº 063/2026

I - Objeto: Contratação de intervenção artística, consistente em contação de histórias e formação de equipe da Biblioteca Pública Municipal Prof. Nelson Foot, cujo órgão gestor é a Secretaria Municipal de Cultura.

II - Fundamento Legal: Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

III - Contratada: MARIA DE LOURDES ROQUE 08461504844, CNPJ nº 46.842.809/0001-61.

IV - Valor Global: R\$ 2.700,00 (dois mil reais).

V - Prazo de Entrega: abril 2026.

VI - Justificativa:

A contratação se faz necessária para atendimento da programação da Biblioteca Pública Municipal Prof. Nelson Foot, mediante a realização de contação de histórias e formação de equipe.

A contratação enquadra-se na hipótese de inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, em razão da natureza peculiar, única e exclusiva da proposta artística apresentada.

A escolha da contratada decorre da análise do material profissional disponível no Cadastro Municipal de Artistas, do qual faz parte, tendo sido verificada a adequação da proposta ao perfil da ação cultural a ser realizada.

O preço está justificado pela compatibilidade entre a proposta apresentada e o objeto a ser executado, considerando a natureza da intervenção artística contratada, a composição da atividade proposta, a carga horária prevista e o número de integrantes envolvidos na execução.

Bruno lenne De Oliveira
Diretor do Departamento de Cultura em substituição

GSMCULT

Ratifico a justificativa apresentada pelo Diretor do Departamento de Cultura, acima, adjudico e homologo este procedimento de contratação direta e autorizo a despesa e a emissão do empenho à MARIA DE LOURDES ROQUE 08461504844, para o serviço de Intervenção Artística no valor de R\$2.700,00.
Publique-se o respectivo Ato.

Clarina Ana Fasanaro
Secretária Municipal de Cultura

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 10302/2026 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: EJ BALMANT AGENCIA DE VIAGENS ME



ADMINISTRAÇÃO

VALOR TOTAL R\$ 1525,00 OBJETO: HOSPEDAGEM EM HOTEL - SMMT DESTINADO SECR. MUN. DE MOBILIDADE E TRANSPORTE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE TRANSITO - MULTAS BANESPA C/C 040.45.000305-5 COMPRA DIRETA Nº 170/2026.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 9983/2026 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: RAFAELA PANIFICADORA JUNDIAI LTDA VALOR TOTAL R\$ 1992,00 OBJETO: P.S. DE FORNECIMENTO DE COFFEE BREAK - RP DESTINADO SECR. MUN. DE MOBILIDADE E TRANSPORTE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO - MULTAS BANESPA C/C 040.45.000305-5 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/2025.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 9984/2026 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: RAFAELA PANIFICADORA JUNDIAI LTDA VALOR TOTAL R\$ 996,00 OBJETO: P.S. DE FORNECIMENTO DE COFFEE BREAK - RP DESTINADO SECR. MUN. DE MOBILIDADE E TRANSPORTE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO - MULTAS BANESPA C/C 040.45.000305-5 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/2025.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 10000/2026 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: ECOFOREST INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS ME VALOR TOTAL R\$ 490,00 OBJETO: LUVA DE PROCEDIMENTO EM VINIL TAM P, LUVA DE PROCEDIMENTO EM VINIL TAM. M E OUTROS - RP DESTINADO SECR. MUN. DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: QSE-QUOTA SALÁRIO EDUCACAO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2025.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 10028/2026 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: GABEE FOODS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA EPP VALOR TOTAL R\$ 34440,00 OBJETO: FORMULA INFANTIL EM PO PARA LACTENTES DE 0 A 6 MESES E OUTROS - RP DESTINADO SECR. MUN. DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 250/2024.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 10029/2026 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: GABEE FOODS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA EPP VALOR TOTAL R\$ 4620,00 OBJETO: FORMULA INFANTIL EM PO PARA LACTENTES DE 0 A 6 MESES E OUTROS - RP DESTINADO SECR. MUN. DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 250/2024.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 10030/2026 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: COMERCIAL & SERVIÇOS COSTA LTDA EPP VALOR TOTAL R\$ 4356,00 OBJETO: ESTETOSCOPIO ADULTO, TERMOMETRO CLINICO E OUTROS - RP DESTINADO SECR. MUN. DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: MS/SUS/EMENDA COMISSAO DE SAUDE/CUSTEIO APS E MULTI/PICS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 197/2025.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 10031/2026 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: NEO MEDICAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA VALOR TOTAL R\$ 4448,70 OBJETO: ESTETOSCOPIO ADULTO, TERMOMETRO CLINICO E OUTROS - RP DESTINADO SECR. MUN. DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: MS/SUS/EMENDA COMISSAO DE SAUDE/CUSTEIO APS E MULTI/PICS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 197/2025.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 10032/2026 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: NEO MEDICAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA VALOR TOTAL R\$ 4920,30 OBJETO: ESTETOSCOPIO ADULTO, TERMOMETRO CLINICO E OUTROS - RP DESTINADO SECR. MUN. DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: MS/SUS/EMENDA COMISSAO DE SAUDE/CUSTEIO APS E MULTI/PICS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 197/2025.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 10033/2026 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: M.H.M DO COUTO - COMERCIAL LTDA EPP VALOR TOTAL R\$ 117300,00 OBJETO: BOMBA A VACUO PARA USO ODONTOLOGICO, BISTURI ELETRONICO ANALOGICO E

OUTROS - RP DESTINADO SECR. MUN. DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FINISA/OBRAS DE INFRAESTRUTURA E SANEAMENTO L.10077/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 124/2025.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 10034/2026 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: M.H.M DO COUTO - COMERCIAL LTDA EPP VALOR TOTAL R\$ 110400,00 OBJETO: BOMBA A VACUO PARA USO ODONTOLOGICO, BISTURI ELETRONICO ANALOGICO E OUTROS - RP DESTINADO SECR. MUN. DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FINISA/OBRAS DE INFRAESTRUTURA E SANEAMENTO L.10077/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 124/2025.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 10043/2026 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: M.H.M DO COUTO - COMERCIAL LTDA EPP VALOR TOTAL R\$ 55200,00 OBJETO: BOMBA A VACUO PARA USO ODONTOLOGICO, BISTURI ELETRONICO ANALOGICO E OUTROS - RP DESTINADO SECR. MUN. DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FINISA/OBRAS DE INFRAESTRUTURA E SANEAMENTO L.10077/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 124/2025.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 10045/2026 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: 45.922.939 ARTHUR BARRETO COSTA ME VALOR TOTAL R\$ 1234,80 OBJETO: KIT LANCHE INFANTIL, INDIVIDUAL E OUTROS - RP DESTINADO SECR. MUN. DE MOBILIDADE E TRANSPORTE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO - MULTAS BANESPA C/C 040.45.000305-5 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 212/2024.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 10052/2026 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: RAFAELA PANIFICADORA JUNDIAI LTDA VALOR TOTAL R\$ 2800,00 OBJETO: P.S. DE FORNECIMENTO DE COFFEE BREAK - RP DESTINADO SECR. MUN. DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/2025.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 10112/2026 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: LUMAR COM. DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA VALOR TOTAL R\$ 302,00 OBJETO: SERINGA DESCARTAVEL 10ML, SERINGA DESCARTAVEL 1ML E OUTROS - RP - UGPS. DESTINADO SECR. MUN. DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2025.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 10116/2026 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: ITABRAS MINERACAO LTDA EPP VALOR TOTAL R\$ 31797,50 OBJETO: AREIA MÉDIA LAVADA, PEDRA BRITADA E OUTROS - RP DESTINADO SECR. MUN. DE INFRAEST. E SERVIÇOS PÚBLICOS, CONVENIO: L.C.176/2020-COMPENSACAO LEI KANDIR PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2025.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 10117/2026 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: ITABRAS MINERACAO LTDA EPP VALOR TOTAL R\$ 8525,00 OBJETO: AREIA MÉDIA LAVADA, PEDRA BRITADA E OUTROS - RP DESTINADO SECR. MUN. DE INFRAEST. E SERVIÇOS PÚBLICOS, CONVENIO: L.C.176/2020-COMPENSACAO LEI KANDIR PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2025.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 10125/2026 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: BSA SOLUÇÕES INTEGRADAS-LTDA ME VALOR TOTAL R\$ 118850,91 OBJETO: TUBO DE CONCRETO ARMADO, DIAMETRO NOMINAL 600MM, CANALETA DE CONCRETO TIPO PONTA/BOLSA E OUTROS - RP DESTINADO SECR. MUN. DE INFRAEST. E SERVIÇOS PÚBLICOS, CONVENIO: L.C.176/2020-COMPENSACAO LEI KANDIR PREGÃO ELETRÔNICO Nº 87/2025.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 10126/2026 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: BSA SOLUÇÕES INTEGRADAS-LTDA ME VALOR TOTAL R\$ 205986,37 OBJETO: TUBO DE CONCRETO ARMADO, DIAMETRO NOMINAL 600MM, CANALETA DE CONCRETO TIPO PONTA/BOLSA E OUTROS - RP DESTINADO SECR. MUN. DE INFRAEST. E SERVIÇOS PÚBLICOS, CONVENIO: L.C.176/2020-COMPENSACAO LEI KANDIR PREGÃO ELETRÔNICO Nº 87/2025.



ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 10131/2026 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: G77 TRANSPORTES LTDA EPP VALOR TOTAL R\$ 211030,00 OBJETO: P.S DE CONCRETO ASFALTICO USINADO A QUENTE - DER 19 E OUTROS - RP DESTINADO SECR. MUN. DE INFRAEST. E SERVIÇOS PÚBLICOS, CONVENIO: L.C.176/2020-COMPENSACAO LEI KANDIR PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2025.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 10135/2026 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: 51.994.363 FERNANDO SILVA DE OLIVEIRA ME VALOR TOTAL R\$ 1000,00 OBJETO: BLOCO DE CONCRETO, TIJOLO DE BARRO COMUM E OUTROS - RP DESTINADO SECR. MUN. DE INFRAEST. E SERVIÇOS PÚBLICOS, CONVENIO: L.C.176/2020-COMPENSACAO LEI KANDIR PREGÃO ELETRÔNICO Nº 138/2025.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 10136/2026 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: MAURICIO GUIMARÃES CASSALHO JUNDIAÍ ME VALOR TOTAL R\$ 2571,76 OBJETO: BLOCO DE CONCRETO, TIJOLO DE BARRO COMUM E OUTROS - RP DESTINADO SECR. MUN. DE INFRAEST. E SERVIÇOS PÚBLICOS, CONVENIO: L.C.176/2020-COMPENSACAO LEI KANDIR PREGÃO ELETRÔNICO Nº 138/2025.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 10137/2026 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: MAURICIO GUIMARÃES CASSALHO JUNDIAÍ ME VALOR TOTAL R\$ 4748,24 OBJETO: BLOCO DE CONCRETO, TIJOLO DE BARRO COMUM E OUTROS - RP DESTINADO SECR. MUN. DE INFRAEST. E SERVIÇOS PÚBLICOS, CONVENIO: L.C.176/2020-COMPENSACAO LEI KANDIR PREGÃO ELETRÔNICO Nº 138/2025.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 10138/2026 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: GNAISSE COMERCIO DE AREIA, PEDRA, TRANSPORTES E BL VALOR TOTAL R\$ 8480,00 OBJETO: BLOCO DE CONCRETO, TIJOLO DE BARRO COMUM E OUTROS - RP DESTINADO SECR. MUN. DE INFRAEST. E SERVIÇOS PÚBLICOS, CONVENIO: L.C.176/2020-COMPENSACAO LEI KANDIR PREGÃO ELETRÔNICO Nº 138/2025.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 10183/2026 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: SANCHES COMERCIO E SERVIÇOS DE SOLDAS LTDA ME VALOR TOTAL R\$ 41450,00 OBJETO: GRELHA (GRADE) ARTICULAÇÃO ÚNICA PARA FIXAÇÃO EM BOCA DE LOBO - RP DESTINADO SECR. MUN. DE INFRAEST. E SERVIÇOS PÚBLICOS, CONVENIO: L.C.176/2020-COMPENSACAO LEI KANDIR PREGÃO ELETRÔNICO Nº 158/2025.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 10230/2026 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: EJ BALMANT AGENCIA DE VIAGENS ME VALOR TOTAL R\$ 4135,81 OBJETO: PRESTAÇÃO SERVIÇOS AGENCIAMENTO DE VIAGENS - RP DESTINADO SECR. MUN. DE MOBILIDADE E TRANSPORTE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO - MULTAS BANESPA C/C 040.45.000305-5 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 73/2024.

LEIS

LEI N.º 10.501, DE 15 DE ABRIL DE 2026

Institui a **Política Municipal de Fiscalização, Prevenção e Combate ao Furto e Roubo de Veículos**, e estabelece normas de fiscalização para empresas que atuam no desmanche de veículos.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 24 de março de 2026, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

Art. 1º. É instituída a **Política Municipal de Fiscalização, Prevenção e Combate ao Furto e Roubo de Veículos**, com o objetivo de intensificar a fiscalização e regulamentar o funcionamento das empresas que atuam no desmanche de veículos automotores.

Art. 2º. São princípios orientadores e objetivos da **Política**:

- I – intensificar as operações de fiscalização e vistoria pelos órgãos competentes;
- II – promover políticas públicas que estimulem a denúncia de irregularidades relacionadas ao furto e roubo de veículos;
- III – auxiliar no combate ao crescimento do crime organizado.

LEIS

Parágrafo único. Considera-se atividade de desmanche o comércio de autopeças, sucatas e assemelhados praticado por pessoa jurídica que adquira, venda, exponha à venda, mantenha em estoque, utilize como matéria-prima, beneficie, recicle, transporte ou compacte material metálico procedente de uso anterior em veículos automotores.

Art. 3º. É proibida a aquisição, posse, comercialização ou armazenamento de peças e materiais de veículos de origem duvidosa ou sem comprovação de procedência legal.

Parágrafo único. O descumprimento das disposições deste artigo sujeitará o infrator às seguintes penalidades:

I – advertência por escrito;

II – multa pecuniária, conforme regulamentação específica;

III – suspensão temporária do alvará de funcionamento;

IV – cassação do alvará de funcionamento em caso de reincidência ou infrações graves.

Art. 4º. A fiscalização do cumprimento desta lei será realizada pelos órgãos competentes da Prefeitura, com o apoio, quando necessário, dos órgãos de segurança.

Art. 5º. O Poder Executivo regulamentará esta lei no que couber.

Art. 6º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Assinada digitalmente
GUSTAVO MARTINELLI
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal da Casa Civil, aos quinze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

Assinada digitalmente
FÁBIO NADAL PEDRO
Secretário Municipal da Casa Civil

LEI N.º 10.502, DE 15 DE ABRIL DE 2026

Cria a **Campanha “Não Existe Idade para Estudar”** com o objetivo de incentivar a retomada dos estudos por jovens e adultos que não os concluíram.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 24 de março de 2026, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

Art. 1º. É criada a **Campanha “Não Existe Idade para Estudar”**, com a finalidade de incentivar à retomada dos estudos por jovens e adultos que não tiveram a oportunidade de concluí-los.

Parágrafo único. A Campanha referida no caput deste artigo tem como objetivo principal estimular o retorno à escola daqueles que, por qualquer motivo, não iniciaram ou interromperam os estudos no Ensino Fundamental ou no Ensino Médio.

Art. 2º. O Município poderá firmar parcerias com instituições de ensino, organizações da sociedade civil e organizações não governamentais (ONGs), com vistas à promoção e execução das ações previstas nesta Lei.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Assinada digitalmente
GUSTAVO MARTINELLI
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal da Casa Civil, aos quinze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

Assinada digitalmente
FÁBIO NADAL PEDRO
Secretário Municipal da Casa Civil

LEI N.º 10.503, DE 15 DE ABRIL DE 2026

Altera a Lei 9.836/2022, que determina que restaurantes, bares e casas noturnas auxiliem mulheres que, em suas dependências, expressem preocupação com sua integridade física, para incluir a população LGBTQIA+.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária



LEIS

realizada no dia 24 de março de 2026, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

Art. 1º. A Lei nº 9.836, de 04 de outubro de 2022, que determina que restaurantes, bares e casas noturnas auxiliem mulheres que, em suas dependências, expressem preocupação com sua integridade física, passa a vigorar com as seguintes alterações:

I – na parte preliminar, a ementa será:

“Determina que restaurantes, bares e casas noturnas auxiliem mulheres e a população LGBTQIA+ que, em suas dependências, expressem preocupação com sua integridade física.” (NR)

II – na parte normativa, alteram-se:

“Art. 1º. Os restaurantes, bares e casas noturnas devem auxiliar mulheres e a população LGBTQIA+ que, dentro de suas dependências, de algum modo expressem preocupação com sua integridade física, disponibilizando meios de comunicação com amigos e familiares e/ou com órgãos de segurança pública, bem como orientando sobre os meios de transporte disponíveis.”

Art. Parágrafo único. Os estabelecimentos de que trata esta lei divulgarão, mediante afixação de cartazes ou outros meios efetivos, a disponibilidade do local para auxiliar a quem precisar.” (NR)

2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Assinada digitalmente
GUSTAVO MARTINELLI
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal da Casa Civil, aos quinze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

Assinada digitalmente
FÁBIO NADAL PEDRO
Secretário Municipal da Casa Civil

MOBILIDADE E TRANSPORTE

PROTOCOLO DA DEFESA DA AUTUACAO

INDEFERIDO Data: 18/03/2026

- 00001/2026 00002/2026
- 00007/2026 00011/2026
- 00013/2026 00016/2026
- 00019/2026 00028/2026
- 00030/2026 00035/2026
- 00044/2026 00045/2026
- 00053/2026 00054/2026
- 00056/2026 00060/2026
- 00066/2026 00067/2026
- 00068/2026 00074/2026
- 00076/2026 00080/2026
- 00081/2026 00082/2026
- 00086/2026 00088/2026
- 00091/2026 00092/2026
- 00093/2026 00102/2026
- 00109/2026 00113/2026
- 00114/2026 00115/2026
- 00119/2026

DEFERIDO Data: 18/03/2026

- 00003/2026 00008/2026
- 00012/2026 00018/2026
- 00029/2026 00034/2026
- 00037/2026 00038/2026
- 00043/2026 00046/2026
- 00051/2026 00055/2026
- 00061/2026 00073/2026
- 00075/2026 00077/2026
- 00087/2026 00090/2026
- 00098/2026 00101/2026
- 00108/2026 00117/2026

DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.36.213, DE 24 DE ABRIL DE 2026.

GUSTAVO MARTINELLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 10436, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025, ART. 4º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO, PARA COBERTURA DE DESPESAS COM SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO, SEM IMPACTO NAS METAS CONTIDAS NA LDO E PPA. PROCESSO SEI PMJ.0014619/2026. REF. SOLICITAÇÃO 384 - SECR. MUN. DA CASA CIVIL

PEDIDO REQUISIÇÃO
REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

03.01.04.122.0190.2109	GESTÃO OPERACIONAL DE CONVÊNIOS - CARTÓRIOS ELEITORAIS		
3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO		
0000	PRÓPRIA		
		R\$	10.000,00
		TOTAL....R\$	10.000,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

13.01.04.122.0190.2003	GERENCIAMENTO OPERACIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
0000	PRÓPRIA		
		R\$	10.000,00
		TOTAL....R\$	10.000,00

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

GUSTAVO MARTINELLI
PREFEITO MUNICIPAL

LUCAS MARQUES LUSVARGHI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, AO(S) 24 DIA(S) DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE 2026.

FABIO NADAL PEDRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL



DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.36.214, DE 24 DE ABRIL DE 2026.

GUSTAVO MARTINELLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 10436, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025, ART. 4º, § 1º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO, PARA COBERTURA DE DESPESAS COM SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO. PROCESSO SEI PMJ.0014619/2026. REF. SOLICITAÇÃO 386 - SECR. MUN. DA CASA CIVIL

PEDIDO REQUISIÇÃO
REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

03.01.06.181.0193.2618	GESTÃO OPERACIONAL DO CONVÊNIO COM O CORPO DE BOMBEIROS		
3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO		
0000	PRÓPRIA	R\$	15.000,00
		TOTAL....R\$	15.000,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

03.01.06.181.0193.2618	GESTÃO OPERACIONAL DO CONVÊNIO COM O CORPO DE BOMBEIROS		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
0000	PRÓPRIA	R\$	15.000,00
		TOTAL....R\$	15.000,00

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

GUSTAVO MARTINELLI
PREFEITO MUNICIPAL

LUCAS MARQUES LUSVARGHI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) 24 DIA(S) DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE 2026.

FABIO NADAL PEDRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.36.215, DE 24 DE ABRIL DE 2026.

GUSTAVO MARTINELLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 10436, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025, ART. 4º, § 1º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA COBERTURA DE DESPESAS COM A MANUTENÇÃO DA BOMBA DE ÁGUA DO SISTEMA DE AQUECIMENTO DA PISCINA DO CECE DR. NICOLINO DE LUCA (BOLÃO). PROCESSO SEI PMJ.0012456/2026. REF. SOLICITAÇÃO 375 - SECR. MUN. DE ESPORTE E LAZER

PEDIDO 1.918 REQUISIÇÃO
REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 3.250,00 (TRÊS MIL DUZENTOS E CINQUENTA REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

23.01.27.812.0192.2771	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÕES DOS COMPLEXOS EDUCACIONAIS, CULTURAIS E ESPORTIVOS		
3.3.90.93.00	INDENIZACÕES E RESTITUIÇÕES		
0000	PRÓPRIA	R\$	3.250,00
		TOTAL....R\$	3.250,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

23.01.27.812.0192.2771	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÕES DOS COMPLEXOS EDUCACIONAIS, CULTURAIS E ESPORTIVOS		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
0000	PRÓPRIA	R\$	3.250,00
		TOTAL....R\$	3.250,00

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

GUSTAVO MARTINELLI
PREFEITO MUNICIPAL

LUCAS MARQUES LUSVARGHI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) 24 DIA(S) DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE 2026.

FABIO NADAL PEDRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL



DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.36.216, DE 24 DE ABRIL DE 2026.

GUSTAVO MARTINELLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 10436, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025, ART. 4º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA COBERTURA DE DESPESA COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TRATAMENTO FÍSICO E QUÍMICO PARA AS PISCINAS DO CECE DR. NICOLINO DE LUCA (BOLÃO), SC: 813.136. SEM IMPACTO NAS METAS CONTIDAS NA LDO E PPA. PROCESSO SEI 13457/2026. REF. SOLICITAÇÃO 385 - SECR. MUN. DE ESPORTE E LAZER PEDIDO REQUISIÇÃO REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 193.011,05 (CENTO E NOVENTA E TRÊS MIL E ONZE REAIS E CINCO CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

23.01.27.812.0192.2771	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÕES DOS COMPLEXOS EDUCACIONAIS, CULTURAIS E ESPORTIVOS	R\$	193.011,05
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
0000	PRÓPRIA		
	TOTAL....R\$	R\$	193.011,05

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

3.01.04.122.0190.2003	GERENCIAMENTO OPERACIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL	R\$	10.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
0000	PRÓPRIA		
3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R\$	15.979,33
0000	PRÓPRIA		
3.01.04.122.0192.2179	DIVISÃO DE GESTÃO ESPORTIVA	R\$	150.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
0000	PRÓPRIA		
3.01.27.811.0192.2761	ESPORTE CAMPEÃO	R\$	17.031,72
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
0000	PRÓPRIA		
	TOTAL....R\$	R\$	193.011,05

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

GUSTAVO MARTINELLI
PREFEITO MUNICIPAL

LUCAS MARQUES LUSVARGHI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) 24 DIA(S) DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE 2026.

FABIO NADAL PEDRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.36.217, DE 24 DE ABRIL DE 2026.

GUSTAVO MARTINELLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 10436, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025, ART. 4º, § 3º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, PARA ATENDER DESPESA COM DESAPROPRIAÇÃO PARCIAL DO IMÓVEL, OBJETO DA MATRÍCULA Nº 26.312 DO 2º ORI DE JUNDIAÍ, REFERENTE À DUPLICAÇÃO DA AVENIDA LUIZ ZORZETTI (AVENIDA MARGINAL DO CÔRREGO DA COLÔNIA). PROCESSO SEI PMJ.0010533/2023. REF. SOLICITAÇÃO 369 - SECR. MUN. DE INFRAEST. E SERVIÇOS PÚBLICOS PEDIDO REQUISIÇÃO REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 125.498,25 (CENTO E VINTE E CINCO MIL QUATROCENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

10.01.15.451.0187.1495	PAVIMENTAÇÃO, IMPLANTAÇÃO E RETIFICAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS		
4.4.90.61.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		
8029	CAF REEMBOLSO/PROG. DESENV. SOCIAL URBANO	R\$	125.498,25
	TOTAL....R\$	R\$	125.498,25

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, § 1º, INCISO I DA LEI FEDERAL N. 4.320/64.

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

GUSTAVO MARTINELLI
PREFEITO MUNICIPAL

LUCAS MARQUES LUSVARGHI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) 24 DIA(S) DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE 2026.

FABIO NADAL PEDRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL



DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.36.218, DE 24 DE ABRIL DE 2026.

GUSTAVO MARTINELLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 10077, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023, ART. 1º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR OPERAÇÃO DE CRÉDITO, PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS DESTINADOS AOS AMBULATÓRIOS DA REDE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA. PROCESSO SEI PMJ.0009063/2026. REF. SOLICITAÇÃO 389 - SECR. MUN. DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

PEDIDO REQUISIÇÃO 813.318
REMANEJAMENTO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR OPERAÇÃO DE CRÉDITO, PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS DESTINADOS AOS AMBULATÓRIOS DA REDE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA. PROCESSO SEI PMJ.0009063/2026. REF. SOLICITAÇÃO 390 - SECR. MUN. DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

PEDIDO REQUISIÇÃO 813.324
REMANEJAMENTO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR OPERAÇÃO DE CRÉDITO, PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS DESTINADOS ÀS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA. PROCESSO SEI PMJ.0009063/2026. REF. SOLICITAÇÃO 391 - SECR. MUN. DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

PEDIDO REQUISIÇÃO 813.326
REMANEJAMENTO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR OPERAÇÃO DE CRÉDITO, PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS DESTINADOS ÀS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA. PROCESSO SEI PMJ.0009063/2026. REF. SOLICITAÇÃO 392 - SECR. MUN. DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

PEDIDO REQUISIÇÃO 813.331
REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 75.120,00 (SETENTA E CINCO MIL CENTO E VINTE REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

14.01.10.301.0191.2188	REORGANIZAÇÃO E FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE		
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
8027	FINISA OBRAS INFR./SANEAM./REF./AQUIS.LEI 10077/23	R\$	60.030,00
14.01.10.302.0191.2186	REORGANIZAÇÃO E FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA		
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
8027	FINISA OBRAS INFR./SANEAM./REF./AQUIS.LEI 10077/23	R\$	15.090,00
	TOTAL....R\$		75.120,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, § 1.º, INCISO IV DA LEI FEDERAL N. 4.320/64.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Decreto N. 36.218/2026

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

GUSTAVO MARTINELLI
PREFEITO MUNICIPAL

LUCAS MARQUES LUSVARGHI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) 24 DIA(S) DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE 2026.

FABIO NADAL PEDRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.36.219, DE 24 DE ABRIL DE 2026.

GUSTAVO MARTINELLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 10436, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025, ART. 4º, § 3º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, PARA ATENDER DESPESAS COM O CONTRATO Nº 035/2024, REFERENTE AO CONTRATO DE LIMPEZA TÉCNICO HOSPITALAR EM AMBULATÓRIOS. PROCESSO SEI PMJ.0015086/2022. REF. SOLICITAÇÃO 394 - SECR. MUN. DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

PEDIDO REQUISIÇÃO 813.335
REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 60.131,50 (SESSENTA MIL CENTO E TRINTA E UM REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

14.01.10.302.0191.2186	REORGANIZAÇÃO E FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
5001	FUNDO NACIONAL DE SAÚDE - MS/SAS	R\$	60.131,50
	TOTAL....R\$		60.131,50

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, § 1.º, INCISO I DA LEI FEDERAL N. 4.320/64.

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

GUSTAVO MARTINELLI
PREFEITO MUNICIPAL

LUCAS MARQUES LUSVARGHI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) 24 DIA(S) DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE 2026.

FABIO NADAL PEDRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL



DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.36.220, DE 24 DE ABRIL DE 2026.

GUSTAVO MARTINELLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 10436, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025, ART. 4º, § 3º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, PARA ATENDER DESPESAS COM O CONTRATO Nº 035/2024, REFERENTE AO CONTRATO DE LIMPEZA TÉCNICO HOSPITALAR EM AMBULATÓRIOS. PROCESSO SEI PMJ.0015086/2022. REF. SOLICITAÇÃO 395 - SECR. MUN. DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

PEDIDO REQUISIÇÃO 813.336
REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 571.029,54 (QUINHENTOS E SETENTA E UM MIL E VINTE E NOVE REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

14.01.10.305.0191.2192	REORGANIZAÇÃO E FORTALECIMENTO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
5004	FUNDO NACIONAL SAUDE-TETO FIN.EPID.E CONTR.DOENCAS		
	R\$	571.029,54	
	TOTAL....R\$	571.029,54	

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, § 1º, INCISO I DA LEI FEDERAL N. 4.320/64.

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

GUSTAVO MARTINELLI
PREFEITO MUNICIPAL

LUCAS MARQUES LUSVARGHI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) 24 DIA(S) DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE 2026.

FABIO NADAL PEDRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.36.221, DE 24 DE ABRIL DE 2026.

GUSTAVO MARTINELLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 10436, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025, ART. 4º, § 2º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA COBERTURA DE DESPESAS COM A OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UBS GUANABARA. PROCESSO SEI 0031961/2023. REF. SOLICITAÇÃO 398 - SECR. MUN. DE INFRAEST. E SERVIÇOS PÚBLICOS

PEDIDO REQUISIÇÃO
REMANEJAMENTO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA COBERTURA DE DESPESAS COM A OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UBS GUANABARA. PROCESSO SEI 0031961/2023. REF. SOLICITAÇÃO 397 - SECR. MUN. DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

PEDIDO REQUISIÇÃO 813.367
REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.085.781,40 (UM MILHÃO E OITENTA E CINCO MIL SETECENTOS E OITENTA E UM REAIS E QUARENTA CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

14.01.10.301.0191.1201	AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE		
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
8026	C A F / P R O G R A M A D E DESENVOLVIMENTO SOCIAL E URBANO		
	R\$	1.085.781,40	
	TOTAL....R\$	1.085.781,40	

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

0.01.15.451.0187.1495	PAVIMENTAÇÃO, IMPLANTAÇÃO E RETIFICAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS		
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
8026	C A F / P R O G R A M A D E DESENVOLVIMENTO SOCIAL E URBANO		
	R\$	1.085.781,40	

TOTAL....R\$ 1.085.781,40

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

GUSTAVO MARTINELLI
PREFEITO MUNICIPAL

LUCAS MARQUES LUSVARGHI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) 24 DIA(S) DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE 2026.

FABIO NADAL PEDRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL



DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.36.222, DE 24 DE ABRIL DE 2026.

GUSTAVO MARTINELLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 10436, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025, ART. 4º, § 1º E 2º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA COBERTURA DE DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE POSTE DE AÇO PARA PLACAS DE SINALIZAÇÃO. PROCESSO SEI 6792/2026. REF. SOLICITAÇÃO 396 - SECR. MUN. DE MOBILIDADE E TRANSPORTE

PEDIDO REQUISIÇÃO 813.352
REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 135.415,00 (CENTO E TRINTA E CINCO MIL QUATROCENTOS E QUINZE REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

12.01.15.451.0187.2747	SINALIZAÇÃO E SEGURANÇA NO TRÂNSITO		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
5403	FUNDO MUNICIPAL DE TRANSITO - MULTAS	R\$	135.415,00
	TOTAL....R\$		135.415,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

2.01.15.451.0187.2747	SINALIZAÇÃO E SEGURANÇA NO TRÂNSITO		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
5403	FUNDO MUNICIPAL DE TRANSITO - MULTAS	R\$	135.415,00
	TOTAL....R\$		135.415,00

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

GUSTAVO MARTINELLI
PREFEITO MUNICIPAL

LUCAS MARQUES LUSVARGHI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) 24 DIA(S) DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE 2026.

FABIO NADAL PEDRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL

ESEF

ESCOLA SUPERIOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

DECRETO Nº.36.212, DE 24 DE ABRIL DE 2026.

GUSTAVO MARTINELLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 10436, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025, ART. 4º, § 2º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA COBERTURA DE DESPESAS COM PALESTRANTE EM CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO. PROCESSO SEI ESEF.00000026/2026. REF. SOLICITAÇÃO 2 - ESCOLA SUPERIOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA DE JUNDIAÍ-ESEF
PEDIDO REQUISIÇÃO
REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 31.000,00 (TRINTA E UM MIL REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

52.01.12.364.0195.8523	GESTÃO OPERACIONAL DAS ATIVIDADES DE ENSINO SUPERIOR - PÓS-GRADUAÇÃO		
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
7201	FONTE VINCULADA À ESEF	R\$	25.800,00
3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		
7201	FONTE VINCULADA À ESEF	R\$	5.200,00
	TOTAL....R\$		31.000,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

2.01.12.364.0192.8046	PRÁTICA DE ATIVIDADES CORPORAIS VOLTADAS A PROMOÇÃO DA QUALIDADE DE VIDA E BEM ESTAR COMUM		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
7201	FONTE VINCULADA À ESEF	R\$	10.000,00
2.01.12.364.0195.8522	GESTÃO OPERACIONAL DAS ATIVIDADES DE ENSINO SUPERIOR - GRADUAÇÃO		
3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO		
7201	FONTE VINCULADA À ESEF	R\$	21.000,00

TOTAL....R\$ 31.000,00

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

GUSTAVO MARTINELLI
PREFEITO MUNICIPAL

LUCAS MARQUES LUSVARGHI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) 24 DIA(S) DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE 2026.

FABIO NADAL PEDRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL



INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

TERMO DE DOAÇÃO SMISP nº 02/2026, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ** e **GUSTAVO MARTINELLI** com o objetivo de formalizar a doação de 01 (uma) Motosserra à **Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SMISP**, destinada ao reforço dos equipamentos utilizados nos serviços de manutenção, poda, supressão e manejo arbóreo em áreas públicas do Município.

Processo Eletrônico SEI n.º PMJ.0005959/2026
Dispensa de Convocação Pública SMGISP nº 02/2026

O **MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, inscrito no CNPJ sob o nº 45.780.103/0001-50, com sede na cidade de Jundiá, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, Sr. Jeferson Aparecido Coimbra, por força do caput do art. 22 da Lei nº 8.901, de 08 de fevereiro de 2018, alterada pela Lei 9.866 de 2022, doravante denominado de **MUNICÍPIO**, e, de outro, Gustavo Martinelli, pessoa física, inscrita no CPF/MF sob nº 356.121.898-93, residente e domiciliado na Rua Benedicto Onofre Rodrigues, nº 233, Bairro Jardim Ipanema, Jundiá/SP, CEP 13.210-406, doravante designado simplesmente **DOADOR**, celebram o presente **TERMO DE DOAÇÃO DE BENS**, decorrente da dispensa de convocação pública nº 02/2026 publicado na Edição nº 5788 da Imprensa Oficial do Município de 23 de março de 2026, que se regerá pela Lei nº 8.901, de 2018, alterada pela Lei 9.866 de 2022, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Cláusula 1ª - O presente termo tem por objeto a doação de 1 (uma) Motosserra à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos SMISP, destinada ao reforço dos equipamentos utilizados nos serviços de manutenção, poda, supressão e manejo arbóreo em áreas públicas do Município.

Parágrafo único: As especificações técnicas e os respectivos documentos fiscais relativos à aquisição dos bens referidos nesta cláusula realizada pelo **DOADOR** fazem parte integrante deste Termo e será anexada ao processo administrativo.

Cláusula 2ª Os bens objeto da presente doação passarão a integrar o patrimônio público mobiliário a partir da data de assinatura do presente termo de doação, sendo que o **MUNICÍPIO** se incumbirá de dar aos mesmos a destinação prevista na cláusula primeira deste Termo.

Cláusula 3ª - É de livre e espontânea vontade do **DOADOR**, não existindo vício de vontade de qualquer pessoa, fazer a doação ao **MUNICÍPIO**, a título gratuito, sem encargos ou condições impostas, transferindo desde a assinatura deste termo, e irrevogavelmente ao **MUNICÍPIO** todos os direitos de propriedade, posse e domínio dos bens descritos na cláusula primeira.

Cláusula 4ª - O valor dos bens constantes da cláusula primeira deste termo é de R\$ 2.128,00 (dois mil cento e vinte e oito reais), em conformidade com a documentação apresentada pelo **DOADOR**.

Cláusula 5ª - No prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da assinatura deste Termo, a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos apresentará relatório na forma do artigo 11 da Lei Municipal nº 8.901, de 2018, alterada pela Lei 9.866 de 2022, respeitando também as normas vigentes dos órgãos de controle, e encaminhará o processo à Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, para a inclusão dos bens recebidos no cadastro patrimonial.

Cláusula 6ª - O presente Termo entrará em vigor na data da sua assinatura e produzirá efeitos até a consumação do objeto da doação, inclusive das obrigações firmadas neste ato, respeitado o limite de 05 (cinco) anos.

Cláusula 7ª - A eficácia deste Termo fica condicionada a sua publicação, na íntegra, na Imprensa Oficial do Município, no prazo de até 20 (vinte) dias úteis a contar da data de sua assinatura, nos moldes do art. 19 da Lei nº 8.901, de 2018, alterada pela Lei 9.866 de 2022.

Cláusula 8ª - Impugnações ou recursos deverão ser endereçados à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, e protocolados no endereço Paço Municipal 6º andar Ala Sul, Avenida da Liberdade, s/nº - Jardim Botânico, Jundiá/SP, no prazo improrrogável de 3 (três) dias a contar da ciência ou publicação do ato, os quais terão efeito suspensivo a partir de sua interposição até a data de seu julgamento. Caberá à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos analisar e julgar as impugnações e os recursos interpostos. As impugnações e recursos aqui previstos terão efeito suspensivo desde a data de sua interposição até a publicação de seu julgamento.

Cláusula 9ª - Para dirimir questões oriundas do presente ajuste, não

passíveis de solução na via administrativa, fica eleito o foro da Comarca de Jundiá, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. Assim, estando justas e pactuadas, assinam o presente Termo, em meio eletrônico, para um só efeito de direito.

Jundiá, 13 de abril de 2026.

(assinado digitalmente)

Jeferson Aparecido Coimbra

Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

(assinado digitalmente)

Gustavo Martinelli

ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

EXTRATO II TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO Nº 11/2025, celebrado entre o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a OSC ASSOCIAÇÃO E ACOLHIMENTO BOM PASTOR

GESTORA: Luciane Aparecida dos Santos Mosca

CPF: 216.033.798-60

PROCESSO SEI! nº 26555/2025

OBJETO: Execução do Projeto "Memórias Vivas: Vozes e Imagens da Pessoa Idosa em Jundiá".

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob o nº 45.780.103/0001-50, neste ato representado pela Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, Luciane Aparecida dos Santos Mosca, vem apostilar o **TERMO DE FOMENTO nº 11/2025** em referência, firmado com a Organização da Sociedade Civil acima citada, inscrita no CNPJ nº 04.115.907/0001-57, a fim de substituir os gestores de parceira deste termo, constando: Gilzaneide Fernandes da Silva Casatti (titular) e Walter Mendes de Oliveira Filho (suplente), a partir de 1º de maio de 2026, consoante documentos inseridos no processo administrativo em epígrafe, nos termos do inciso II, "c", do § 5º do artigo 26 do Decreto Municipal nº 26.773/2016.

ASSINATURA: 23/04/2026

LUCIANE APARECIDA DOS SANTOS MOSCA

EXTRATO - IX TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 04/2021, celebrado entre o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a OSC CASA SANTA MARTA

GESTORA: Luciane Aparecida dos Santos Mosca

CPF: 216.033.798-60

PROCESSO SEI! nº 18810/2021

OBJETO: Desenvolvimento de Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade na modalidade Acolhimento Institucional para pessoas adultas em situação de rua, no Município de Jundiá.

Pelo presente instrumento, nos termos do inciso II, "b", § 5º, do artigo 26 do Decreto municipal nº 26.773/2016, o **MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob o nº 45.780.103/0001-50, neste ato representado pela Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, Luciane Aparecida dos Santos Mosca, **CERTIFICA O APOSTILAMENTO** incidente sobre o **PLANO DE TRABALHO** que vigora como parte integrante do **TERMO DE COLABORAÇÃO nº 04/2021** em referência, firmado com a Organização da Sociedade Civil acima citada, inscrita no CNPJ sob nº 02.818.105/0001-88, fazendo constar o remanejamento de valores oriundos dos seguintes itens:

- Gestos Administrativos - Combustível" - R\$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais),
- Locação - Imóvel" - R\$ 13.000,00 (treze mil reais),
- Serviços de Terceiros - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física (honorários da nutricionista) - R\$ 4.608,00 (quatro mil, seiscentos e oito reais),
- Utilidade Pública - Força e Luz - R\$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais) e
- Utilidade Pública - Telefones - R\$ 417,82 (quatrocentos e dezessete reais e oitenta e dois centavos) totalizando o valor de R\$ 29.325,82 (vinte e nove mil, trezentos e cinco reais e oitenta e dois centavos).

Com a alteração ora tratada ficam os valores acima citados remanejados para o item "Recursos Humanos - Salários e Ordenados (exceto diretoria)", a partir de abril de 2026, sem que a presente iniciativa implique em alteração quanto ao objeto ou valor global atribuído à parceria.

ASSINATURA: 24/04/2026



APP JUNDIAÍ
A PREFEITURA A
UM TOQUE DE VOCÊ!



**TELEFONES
ÚTEIS**



ACOMPANHE A PREFEITURA
NAS REDES SOCIAIS.



SERVIÇOS AO
CIDADÃO